



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.incra.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 90/2023

Processo nº 54000.009099/2017-91

Unidade Gestora: **373070**

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
1000/2018 DE "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**",
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A
**EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E
CONSULTORIA LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.375.972/0012-13**, com endereço na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n Bairro Praia Comprida, na cidade de São José/SC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor Dirceu Luiz Dresch, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 168, publicada no D.O.U. de 14/04/2023, vem apostilar o Contrato nº **1000/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, 270, Bairro Agrônômica, em Florianópolis – SC doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do pedido SEI nº 16168819 da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **a repactuação de preços**, a partir de 01/01/2023, perfazendo o montante estimado de **R\$ 77.806,45** (setenta e sete mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao período de 01/01/2023 a 23/03/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, anexa ao presente instrumento SEI nº 16168819.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sexta do Contrato CRT/SC/1000/2018, art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento repactuação, o valor ANUAL do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 671.098.32** (seiscentos e setenta e um mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos, para

R\$ 748.904,77 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

3.2. O valor mensal estimado do **CONTRATO ORIGINAL**, de **01/01/2023 a 23/03/2024**, **passará de R\$ 55.924,86** (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), para **61.193,92** (sessenta e um mil cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

3.3. O **CONTRATO ORIGINAL** passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços, anexa ao presente instrumento (SEI nº 16168819).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 77.806,45** (setenta e sete mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), para o período de 01/01/2023 a 23/03/2024, discriminado na tabela abaixo , correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Programa de Trabalho: 21122010322000001 – PTRES: 226003, Fonte: 1052000231, Natureza de Despesa: 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

MÊS	VALOR VIGENTE (R\$)	VALOR REPACTUADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
01/01/2023	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/02/2023	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/03/2023	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/04/2023	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/05/2023	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/06/2023	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/07/2023	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/08/2023	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/09/2023	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/10/2023	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/11/2023	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/12/2023	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/01/2024	55.924,86	61.193,92	5.269,06
01/02/2024	55.924,86	61.193,92	5.269,06
ATÉ 23/03/2024	42.875,73	46.915,34	4.039,61
TOTAL			77.806,45

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000005 (15369447), datada de 18/01/2023, no valor de **R\$ 1.104,08** (um mil cento e quatro reais e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2023.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo (SEI nº 16168819), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 12/05/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16178022** e o código CRC **E63E0D51**.

Referência: Processo nº 54000.009099/2017-91

SEI nº 16178022